

CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 1/2022

AVISO

Cancelamento de prazo de recurso

Cód. 201 – Procurador

Cód. 202 – Analista de Projetos Educacionais

Cód. 203 – Analista de Recursos Humanos

Cód. 204 – Analista de Sistemas – Área I – Desenvolvimento de Sistemas

Cód. 205 – Analista de Sistemas – Área II – Administração de Rede e Suporte Técnico

Cód. 206 – Arquiteto

Cód. 207 – Arquivista

Cód. 208 – Assistente Social

Cód. 209 – Bibliotecário

Cód. 210 – Consultor Administrativo

Cód. 211 – Consultor Legislativo – Área I – Desenvolvimento Econômico e Regional

Cód. 212 – Consultor Legislativo – Área II – Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

Cód. 213 – Consultor Legislativo – Área III – Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Inovação

Cód. 214 – Consultor Legislativo – Área IV – Saúde, Assistência Social e Trabalho

Cód. 215 – Consultor Legislativo – Área V – Direitos Humanos e Segurança Pública

Cód. 216 – Consultor Legislativo – Área VI – Finanças Públicas

Cód. 217 – Consultor Legislativo – Área VII – Administração Pública

Cód. 218 – Consultor do Processo Legislativo

Cód. 219 – Contador

Cód. 220 – Dentista

Cód. 221 – Enfermeiro

Cód. 222 – Engenheiro de Telecomunicações

Cód. 223 – Engenheiro Eletricista

Cód. 224 – Engenheiro Mecânico

Cód. 225 – Jornalista – Área I – Assessoria de Imprensa e Produção de Multimídia

Cód. 226 – Jornalista – Área II – Rádio e Televisão

Cód. 227 – Médico do Trabalho

Cód. 228 – Programador Visual – Área I – Designer de Produtos Digitais

Cód. 229 – Programador Visual – Área II – Designer Gráfico

Cód. 230 – Psicólogo

Cód. 231 – Redator-Revisor

Cód. 232 – Relações Públicas

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público e a Fumarc constataram que houve falhas quanto ao lançamento de apontamentos na correção das provas pelas bancas examinadoras. Em função disso, decidem cancelar o processo de recebimento dos recursos relativos às questões e à correção das provas de segunda etapa dos cargos de nível superior citados em epígrafe, cujo prazo havia sido estabelecido na publicação do *Diário do Legislativo* de 13/9/23.

Informam ainda que as falhas constatadas serão corrigidas sem que haja alteração das notas atribuídas e que, no momento oportuno, o prazo para recursos será reaberto integralmente. Consequentemente, os recursos apresentados pelos candidatos no período de 13 a 15/9/2023 não serão considerados.